



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 303, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.002614/2021-71 e o contido no Despacho nº 91/2022-DGFAI (SEI [0435611](#)),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração da razão social e a emissão dos Laudos (SEI [0431284](#)), (SEI [0431482](#)), (SEI [0431490](#)) e (SEI [0431518](#)), que tratam do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Modernização Total, concedidos anteriormente para a empresa Showa do Brasil Ltda, conforme os Laudos Constitutivos nº 41/2013, nº 42/2013, nº 43/2013 e nº 44/2013, que passou a ser denominada Hitachi Astemo Manaus Chassis Systems Ltda, CNPJ: 04.012.043/0001-48, com base no Parecer Técnico nº 12/2022-CIF/CGINF/DGFAI (SEI [0429404](#)), para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, mantendo as condições constantes nos Laudos Constitutivos nº 41/2013, nº 42/2013, nº 43/2013 e nº 44/2013, quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo do gozo do benefício, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 27/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/06/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439332** e o código CRC **FDDAF924**.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

---

**Referência:** Processo nº 59004.002614/2021-71

SEI nº 0439332

---

Criado por [ercilda.bezerra](#), versão 7 por [ercilda.bezerra](#) em 27/06/2022 16:56:28.